



ESTADO DO PIAUÍ

CÂMARA MUNICIPAL DE RIACHO FRIO - PI

Rua Jensoney Mascarenhas, S/Nº - Centro.

Ed. Vereador Jerônimo Castro Morgado

CEP: 64.975-000 - Riacho Frio - PI.

CNPJ: 04.254.784/0001-35



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS DO PIAUÍ

RUA JOSE DE MORAIS REGO, SN, CENTRO
06553978/0001-67 Exercício: 2020

DECRETO Nº 29, DE 01 DE ABRIL DE 2020 - LEI N.694

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e de outras providências

LEI Nº 0098/2020, de 07 de julho de 2020.

Dispõe sobre a suspensão dos descontos de prestações em folha de pagamento referentes a empréstimos consignados contratados por servidores ativos e inativos, aposentados e pensionistas no âmbito do município de Riacho Frio, em decorrência do cenário da pandemia (COVID-19).

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DO MUNICÍPIO DE RIACHO FRIO-PI, no uso de suas atribuições legais conferidas no art. 33, V e VI e art. 49, §§§ 1º, 2º e 3º da Lei Orgânica de Riacho Frio-PI e art. 177 do Regimento Interno da Câmara de Vereadores, **PROPÔS e PLENÁRIO APROVOU** a seguinte LEI:

Art. 1º Fica suspenso, durante a vigência do estado de calamidade pública, decretado em decorrência da emergência de saúde pública de importância internacional, nacional e municipal relacionada ao coronavírus (Covid-19), o desconto em folha de pagamento disponível dos valores referentes ao pagamento de empréstimos consignados concedidos por instituições financeiras e sociedades de arrendamento mercantil, de que trata a Lei nº 10.820, de 17 de dezembro de 2003.

§ 1º São beneficiários da suspensão de que trata o *caput* os servidores ativos e inativos, aposentados e pensionistas.

§ 2º Os valores não pagos durante a suspensão referida no *caput* serão incorporados ao saldo devedor, sem juros ou multas, e diluídos nas parcelas remanescentes do contrato.

§ 3º O prazo a que se refere o § 2º ocorrerá pelo prazo de 90 (noventa) dias, tendo vigência máxima de três parcelas consecutivas.

§ 4º Durante a suspensão de que trata o *caput*, fica suspensa também a incidência de juros sobre o saldo devedor.

§ 5º Os servidores ativos e inativos que não optarem em aderir a suspensão do pagamento do parcelamento dos seus empréstimos consignados, deverão comunicar à instituição financeira no qual foi realizado o contrato.

§ 6º Caso, ocorra o fim do estado de calamidade pública, decretado antes de 90 (noventa) dias, fica reestabelecido a cobrança regular.

§ 7º Nenhum contratante de empréstimo consignado poderá ter o nome negativado nos sistemas de proteção ao crédito em função da suspensão dos pagamentos que se refere o *caput*.

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.
Sala das Sessões. Riacho Frio/PI, 07 de julho de 2020.

Suelane Martins da Cunha
Vereador (a) Presidente

Resolve:

Artigo 1º.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$187.600,00 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+)				187.600,00
04	01	00	Secretaria Municipal de Administração	
	77	04.122.0027.2013.0000	Manutenção da Sec.Mun.de Administração	73.000,00
		3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 1 001 00
		001	Recursos Ordinários	
		100 000	Geral	
06	01	00	Secretaria Mun. de Educação	
	256	12.365.0302.2036.0000	Manutenção de Creches	33.000,00
		3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	F.R.: 1 990 00
		990	Outras Destinações Vinculadas de Recursos	
		115 000	Recursos Vinculados	
07	02	00	Fundo Municipal de Saúde	
	551	10.304.0209.2070.0000	Encargos com a Vigilância e Inspeção Sanitária	3.500,00
		3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R.: 1 214 02
		214	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Govern	
		115 002	SAÚDE - PROGRAMAS	
	565	10.305.0209.2071.0000	Manutenção do Programa de Errad.Contr.de Doenças-PP/VECD	9.000,00
		3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R.: 1 214 02
		214	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Govern	
		115 002	SAÚDE - PROGRAMAS	
	422	10.301.0211.2059.0000	Encargos com PAB FIXO	20.000,00
		3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	F.R.: 1 214 02
		214	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Govern	
		115 002	SAÚDE - PROGRAMAS	
	424	10.301.0211.2059.0000	Encargos com PAB FIXO	3.000,00
		3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 1 214 02
		214	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Govern	
		115 002	SAÚDE - PROGRAMAS	

DECRETO Nº 29, DE 01 DE ABRIL DE 2020 - LEI N.694

07	02	00	Fundo Municipal de Saúde	
	440	10.301.0211.2060.0000	Manutenção e Encargos do F.M.S	15.000,00
		3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.: 1 001 00
		001	Recursos Ordinários	
		300 000	Saúde	
	537	10.301.0214.2067.0000	Programa de Melhoria do Acesso e da Qualidade-PMQA	14.000,00
		3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	F.R.: 1 214 02
		214	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Govern	
		115 002	SAÚDE - PROGRAMAS	
11	01	00	Secretaria Mun.de Assistência Social	
	784	08.122.0172.2089.0000	Manutenção da Sec.Mun.Assistência Social	200,00
		3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	F.R.: 1 001 00
		001	Recursos Ordinários	
		400 000	Assistência Social	
11	02	00	Fundo Municipal de Assistência Social	
	871	08.243.0166.2113.0000	manutenção do Programa Criança Feliz	1.900,00
		3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.: 1 311 04
		311	Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FN	
		400 001	PROGRAMAS	
	884	08.244.0172.2097.0000	Administração do Fundo Municipal de Assistência Social-FMAS	10.000,00
		3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.: 1 311 04
		311	Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FN	
		400 001	PROGRAMAS	
	901	08.244.0172.2098.0000	Manutenção do Centro de Referência da Assist.Social-CRAS	5.000,00
		3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R.: 1 311 04
		311	Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FN	
		400 001	PROGRAMAS	

Artigo 2º.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação:				
06	01	00	Secretaria Mun. de Educação	
	133	12.361.0028.2024.0000	Administração e Encargos da Secretária	-10.000,00
		4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	F.R. Grupo: 1 001 00
		001	Recursos Ordinários	
		200 000	Educação	

(Continua na próxima página)